



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**MENSAGEM N° 029/2023.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras**

Cumprindo o dever constitucional, previsto na Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à soberana apreciação e decisão dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023 do Município de Serra Caiada.

A proposta Orçamentária para o exercício de 2024 prioriza as ações aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº. 444/2022), a qual determina a aplicação dos recursos municipais nas diversas áreas de atuação do Município, principalmente àquelas asseguradas pela Constituição Federal de 1988, cujas ações estão descritas no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº. 1041/2021), em que os programas, ações e valores foram utilizados para a elaboração desta proposta.

O estudo e estimativa da receita municipal para o exercício financeiro de 2024 foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, baseada em análise técnica, considerando as normas técnicas e legais, as variações econômicas e outros fatores que possam influenciar na arrecadação. Para esta projeção, foi adotado o Método de Indicadores, conforme o Manual de Procedimentos de Receitas Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizado por Órgãos do Governo Federal e orientado pelo Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Para a fixação das despesas foram considerados os fatores que causam alterações na economia, principalmente a expectativa inflacionária para as despesas que visam atender aos novos Programas de Governo e o comportamento das principais despesas de caráter continuado.

Continuamos a missão de fazer o melhor para o Município e nessa árdua luta, buscaremos incessantemente recursos nos demais entes de governo, para subsidiar os investimentos e infra estrutura necessárias, que possibilite a realização de ações de impacto para a vida dos municípios. Essa jornada, contudo não é só minha. Ela deve ser trilhada em conjunto com os nobres Edis, que através de seus parlamentares representantes no Congresso Nacional podem e devem somar esforços. Nessa luta. Precisamos aumentar os investimentos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, direitos humanos, cidadania, geração de emprego e renda, infraestrutura e demais áreas sociais.

Os anexos, que são partes integrantes do Projeto de Lei Orçamentária, apresentam para todos, em especial aos nobres vereadores, uma visão bem clara do quanto, como e onde o Executivo Municipal pretende aplicar os recursos. Neste contexto, estão incluídos os custeios com as manutenções dos serviços administrativos.

Ainda vivemos um período de instabilidade econômica que o país enfrenta e que perdurará também no próximo ano. Apesar das condições presentes, notadamente no âmbito interno, que configuram desafios importantes a serem enfrentados, o Município de Serra Caiada têm mantido significativos investimentos e avanços na educação e na saúde pela decisão estratégica de investir nesses setores, inclusive com valores orçamentários que estão acima dos respectivos pisos constitucionais. Ainda, é mantido o compromisso com os servidores públicos municipais, honrando mensalmente o pagamento dos salários, sem atrasos e integralmente, ainda com avanços previstos em seus planos de cargos e salários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Para manter todo o amplo conjunto de ações desta proposta orçamentária, o Município dispõe de recursos próprios e potencial de contratação de financiamentos, mediante operações de créditos, internas ou externas, sem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal e sem prejudicar os demais investimentos em programas e políticas de caráter social.

Por tudo isso, reafirmo meu respeito e consideração pelos nobres Vereadores, certo de que a votação desta proposta é mais uma oportunidade para fortalecer a parceria que os poderes Executivo e Legislativo selaram em benefício do povo de Serra Caiada desde o primeiro dia de nossa administração.

Sendo assim, minha expectativa é de que ao analisarem o conteúdo deste projeto de Lei Orçamentária e dos demais anexos, Vossas Excelências poderão ter uma visão detalhada de todos os elementos e subsídios, necessários e suficientes para a aprovação dessa lei.

Diante do exposto, respeitosamente peço pela aprovação do presente projeto de lei, ao tempo que reitero votos de estima e elevada consideração.

Serra Caiada – RN, 26 de setembro de 2023.

JOAO MARIA ANDRADE  
FURTADO  
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403  
Dados: 2023.09.26 15:15:15 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 06.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 029/2023, GP – DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Serra Caiada para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 53.071.128,00 (cinquenta e três milhões, setenta e um mil, cento e vinte e oito reais)**

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**